



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PROGRAD nº 84/2024 de 05 de dezembro de 2024

Programa de Iniciação à Docência

Chamada para Processo de Seleção de

Propostas de Desenvolvimento de Atividades de Ensino nos Componentes Curriculares de Extensão (PID-EXT)

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e com base na Resolução CONSEPE UFCSPA nº 665, de 15 de junho de 2023, que aprova o Regulamento do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência, torna pública a Chamada para Projetos de Iniciação à Docência que pleiteiam aprovação para execução durante o 1º e 2º semestre do ano letivo de 2025.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA E DO PID-EXT

1.1. O Programa de Iniciação à Docência (PID) tem como objetivo proporcionar a realização de atividades de ensino que estimulem o desenvolvimento de metodologias inovadoras que contribuam para a melhoria do ensino na graduação através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas.

1.2. O PID-EXT (Propostas de Iniciação à Docência para os Componentes Curriculares de Extensão) tem como objetivo a construção e o desenvolvimento de recursos teórico-metodológicos e didáticos na implementação de disciplinas que foram incluídas no processo de inserção dos componentes curriculares de extensão nas propostas dos novos currículos dos 16 cursos de graduação da UFCSPA, por meio do suporte de discentes bolsistas e ações coordenadas pelos docentes envolvidos nas referidas disciplinas.

2. DOS ATOS E PUBLICAÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO - PID-EXT

2.1. É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de seleção de Propostas para o PID-EXT que serão publicados e divulgados no sítio institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/mais/pid-iniciacao-a-docencia>).

2.2. Cronograma:

Período para professores interessados em submeter Propostas realizarem a abertura e envio à CADD, no SEI, do Processo de submissão de proposta de iniciação à docência com o formulário padrão do SEI de número 299- Formulário de submissão de projeto PID.	De 06/12/2024 a 25/01/2025
Período de avaliação das propostas pela <i>Comissão de Avaliação da PID das propostas de Desenvolvimento de Atividades de Ensino nos Componentes Curriculares de Extensão</i>	De 28/01/2025 a 07/02/2025
Divulgação da seleção preliminar das Propostas	Até as 17h de 11/02/2025
Período para interposição de recurso sobre o resultado da seleção preliminar das Propostas	Até as 23h59 do dia 12/12/24
Período de análise dos recursos sobre o resultado da seleção preliminar	13/02/24
Divulgação do Resultado Final da Seleção das Propostas na página institucional	Até 23h59 de 14/02/2025
Período para o contato dos estudantes interessados em participar das seleções de bolsistas com os professores orientadores e/ou responsáveis , conforme e-mail institucional divulgado no <i>Resultado da Seleção das Propostas Contempladas com Bolsa</i> Os estudantes que desejam concorrer à reserva de vagas para autodeclarados pretos e pardos deverão enviar a documentação necessária durante este período com cópia para a CADD. https://ufcspa.edu.br/documentos/graduacao/transferecia-voluntaria/2022/1Autodeclarao_tnico-Racial.pdf	15/02/2025 a 20/02/2025
Período para conferência e verificação das inscrições com autodeclaração de estudantes pretos e pardos	Até 21/02/2025
Período para realização das Seleções de Bolsista pelos professores orientadores e/ou responsáveis por <i>Propostas Contempladas com Bolsa</i>	De 21/02/2025 a 27/02/2025
Período para professores orientadores e/ou responsáveis por <i>Propostas Contempladas com Bolsa</i> realizarem a inserção do formulário padrão do SEI de número 301- Ata de seleção de bolsistas PID no <i>Processo de submissão de Projeto de iniciação à docência (PID)</i> reenviarem processo à CADD.	Até as 23h59 de 06/03/2025

Divulgação do Resultado da Seleção dos Bolsistas na página Institucional	Até 07/03/2025
Período para professores orientadores e/ou responsáveis por <i>Propostas Contempladas com Bolsa</i> realizarem a inserção do formulário padrão do SEI de número 302 - Termo de compromisso de bolsa PID no <i>Processo de submissão de projeto de iniciação à docência (PID)</i> e reenviarem processo à CADD, contendo as devidas assinaturas eletrônicas de professores e estudantes bolsistas nos formulários de Termo de compromisso de bolsa PID .	Até 10/03/2025
Período para professores orientadores e/ou responsáveis por <i>Propostas Contempladas com Bolsa</i> realizarem a inserção do formulário padrão do SEI de número 015 - Relatório parcial PID no <i>Processo de submissão de proposta de atividade de iniciação à docência</i> e reenviarem processo à CADD, contendo as devidas assinaturas eletrônicas de professores e estudantes bolsistas nos formulários de Relatório parcial PID .	De 01/09/2025 a 12/09/2025
Período para professores orientadores e/ou responsáveis por <i>Propostas Contempladas com Bolsa</i> realizarem a inserção do formulário padrão do SEI de número 313 - Relatório Final PID no <i>Processo de submissão de proposta de iniciação à docência</i> e reenviarem processo à CADD, contendo as devidas assinaturas eletrônicas de professores e estudantes bolsistas nos formulários de Relatório Final PID .	De 19/12/2025 até 30/01/2026

3. DAS PROPOSTAS PARA O PID-EXT_2025

3.1. As Propostas de Desenvolvimento de Atividades de Ensino nos Componentes Curriculares de Extensão 2025 (PID-EXT) visam a melhoria das condições e do processo de ensino na medida em que incentivam o desenvolvimento de metodologias inovadoras nas práticas e experiências pedagógicas ligadas aos componentes curriculares obrigatórios de extensão. As propostas poderão ser elaboradas:

- a) vinculadas a um ou mais cursos de Graduação da UFCSPA;
- b) vinculadas a um ou mais componentes curriculares de extensão.

3.2. As propostas deverão ter de um (1) até três (3) professor(es) orientador(es), efetivos na Instituição, sendo necessária a indicação de um dos três orientadores como Professor Responsável pela atividade.

3.3. As propostas de atividades para o PID-EXT 2025 relacionadas ao presente Edital deverão ser desenvolvidas e implementadas durante a execução do período letivo de 2025 (1º semestre e 2º semestre).

3.4. Nesta edição do PID-EXT, 20% do total de bolsas disponíveis para as propostas submetidas serão reservados para estudantes autodeclarados pretos ou pardos. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, se aprovados, figurarão em lista única com registro específico para cada uma das modalidades de vagas, conforme sua classificação.

3.5. A submissão das Propostas para o PID-EXT que pleiteiam aprovação para execução durante o ano letivo de 2025 será realizada inteiramente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) UFCSPA, conforme Base de Conhecimento SEI nomeada "[CADD] 03-01 Fluxo de submissão do Proposta PID".

3.6. A solicitação de bolsa deverá estar indicada na submissão das Propostas de Desenvolvimento de Atividades de Ensino nos Componentes Curriculares de Extensão (PID-EXT) que pleitearem bolsa para seleção e atuação de estudante bolsista no ano letivo de 2025.

4. DOS PROCESSOS DE ENCAMINHAMENTO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ENSINO NOS COMPONENTES CURRICULARES DE EXTENSÃO (PID -EXT)

4.1. A submissão das propostas, por iniciativa do professor interessado, deverá ser realizada no SEI, através de abertura de Processo de submissão de Proposta de iniciação à docência (PID), utilizando obrigatoriamente o formulário padrão do SEI de número 299 - Formulário de submissão de Projeto/Proposta PID.

4.2. Os Processos de submissão de Propostas de iniciação à docência deverão ser encaminhados à Coordenação de Aprendizagem e Desenvolvimento Docente (CADD), via SEI, no período de 06/12/2024 a 25/01/2025.

4.3. O formulário padrão do SEI de número 299 - Formulário de submissão de Proposta PID deve ser integralmente preenchido no SEI pelo professor orientador responsável pela proposta.

4.4. O formulário padrão do SEI de número 299 - Formulário de submissão de Projeto PID deverá ser eletronicamente assinado:

- a) pelo professor orientador responsável pela proposta;
- b) pelo Chefe do Departamento ao qual o professor responsável está vinculado;
- c) pelo(s) responsável(is) pelo(s) Curso(s) de Graduação ao qual o componente curricular de extensão está vinculado.

4.5. Para submissão das Propostas, conforme formulário padrão do SEI de número 299- Formulário de submissão de Projeto PID, cada proposta deverá, obrigatoriamente, conter:

- a) Título;
- b) Indicação do professor orientador responsável pela proposta com seu respectivo e-mail institucional;
- c) Indicação do(s) professor(es) orientador(es) da proposta com seu(s) respectivo(s) e-mail(s) institucionais (máximo de dois por proposta);
- d) Indicação dos componentes curriculares vinculado(s) à proposta, visando a melhoria das condições e processo de ensino;

e) Indicação de ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) a qual a proposta se alinha (conforme informadas em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>);

O detalhamento da Proposta deve estar organizado da seguinte forma:

g) Introdução da Proposta:

g1) deve apresentar brevemente os aspectos relacionados à proposta (componentes curriculares envolvidos, público-alvo discente e população envolvida) e justificá-la;

h) Objetivos da Proposta:

h1) devem expressar objetivo geral e objetivos específicos que se buscará alcançar com a proposta.

i) Metodologia da Proposta:

i1) deve explicitar as atividades de ensino a serem desenvolvidas e implementadas durante a execução da Proposta com relação direta aos componentes curriculares de extensão:

i2) destacar de que forma a proposta irá desenvolver práticas e experiências pedagógicas inovadoras nos componentes curriculares de extensão;

i3) apresentar o perfil desejado do estudante bolsista para atuação na proposta e apresentar metodologia de avaliação e conteúdo a ser exigido no processo seletivo do bolsista.

j) Plano de Trabalho do estudante bolsista:

j1) deve apresentar as atribuições do bolsista no âmbito da proposta demonstrando de que maneira o bolsista irá atuar de forma a vivenciar a iniciação à docência;

j2) deve explicitar a relevância da participação do bolsista na proposta.

O plano deverá ser compatível com o regime de 10 horas semanais, ser elaborado em consonância com os objetivos do Programa e estar em conformidade com o respectivo Regulamento, apresentando detalhadamente:

k) Plano de Trabalho do estudante voluntário:

k1) deve apresentar as atribuições do voluntário no âmbito da proposta, demonstrando de que maneira o bolsista irá atuar de forma a vivenciar a iniciação à docência;

k2) deve explicitar a relevância da participação do voluntário na proposta.

O plano deverá ser compatível com o regime de 10 horas semanais e deverá ser elaborado em consonância com os objetivos do Programa e em conformidade com o respectivo Regulamento, apresentando detalhadamente.

l) Forma de avaliação do desenvolvimento da proposta;

l1) Deve apresentar estratégias de avaliação e acompanhamento das ações a serem desenvolvidas ao longo da execução da proposta.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas que não contenham as assinaturas exigidas no item 4.4 e as propostas que não apresentarem as informações exigidas no item no formulário SEI de número (Formulário de submissão Projeto/Proposta PID) não serão enviadas para a avaliação da Comissão de Avaliação (designada pela Pró-Reitoria de Graduação) e, portanto, não concorrerão à bolsa.

5.2. A critério da Comissão poderá ser solicitado assessoramento de outros docentes ou técnicos na análise das propostas.

5.3. As propostas submetidas à avaliação da Comissão poderão ter como resultado: "Proposta Contemplada com Bolsa" ou "Proposta Não Contemplada com Bolsa".

5.4. As propostas submetidas serão avaliadas pelos membros da Comissão de Seleção e terão como ponto de corte para contemplação a nota mínima 7,0 (sete).

5.4.1. Para fins de classificação, em caso de empate na nota final da proposta, terá preferência aquela proposta que, na seguinte ordem:

a) tiver maior número de componentes curriculares de extensão contemplados;

b) for coordenada por professor responsável mais antigo na Instituição/UFCSPA;

c) persistindo o empate, na nota final da proposta, será utilizado como critério de desempate, aquelas que apresentaram maior número de estudantes matriculados na última oferta.

5.4.2. A avaliação de submissão de propostas terá como resultado "Proposta não contemplada com bolsa" para as submissões que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) no processo seletivo deste Edital.

5.4.3. A avaliação de submissão de proposta terá como resultado "Proposta Contemplada sem bolsa" para as submissões que tenham sido classificadas em ordem superior ao número total de bolsas previstas para este Edital, ou que seja a segunda ou terceira submissão pelo mesmo professor responsável.

5.4.4. A avaliação de submissão de proposta terá como resultado "Proposta contemplada com bolsa" para as submissões que forem classificadas dentro do número de bolsas previstas neste Edital.

5.5. Haverá divulgação da seleção preliminar das propostas, sobre as quais caberá interposição de recurso, conforme o cronograma referido no item 2.2 deste Edital.

5.6. Após a análise da interposição de recurso, o ranqueamento das propostas contempladas pela Comissão de Seleção, a homologação do resultado final e a divulgação serão de responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação.

5.7. O Resultado Final da Seleção das Propostas será divulgado no sítio institucional até o dia 14/02/2025.

5.8. Do resultado final homologado não caberá recurso.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ENSINO NOS COMPONENTES CURRICULARES DE EXTENSÃO (PID-EXT)

6.1. As propostas devem estar em consonância com os objetivos e diretrizes do Programa de Iniciação à Docência da UFCSPA.

6.2. Na avaliação das propostas, além da qualidade, serão considerados:

a) o atendimento de todas as disposições do item 4 do presente Edital;

b) a adequação e a viabilidade de execução da proposta com as ações a serem desenvolvidas para contemplar os objetivos propostos, a distribuição viável de execução no período de vigência de aprovação da proposta definido em edital e a existência de recursos humanos e materiais que viabilizem a execução.

6.3. Propostas caracterizadas como pesquisa e/ou extensão não curricular serão desclassificadas.

6.4. Propostas que não atenderem aos itens do Edital serão automaticamente desclassificadas.

7. DOS ESTUDANTE BOLSISTAS E DA SELEÇÃO

7.1. Nos casos em que for manifestado interesse em contemplação com bolsa para seleção e atuação de estudante bolsista, além da aprovação da proposta para execução durante o ano letivo de 2025, serão considerados os casos de reserva de vaga, como explicitado no item 3.4.

7.2. O processo de seleção dos estudantes bolsistas será conduzido pelos professores responsáveis e orientadores dos projetos contemplados com bolsa, observado o que define o item 3.4, e em conformidade com a Base de Conhecimento SEI nomeada [CADD] 03-02 Fluxo de seleção dos bolsistas e voluntários.

7.3. A metodologia de Seleção do estudante bolsista será definida pelos professores, respeitando as disposições do Regulamento do Programa de Iniciação à Docência e do presente Edital.

7.4. De 15/02/2025 a 20/02/2025, os estudantes poderão candidatar-se a, no máximo, 3 (três) propostas, por meio de contato com os professores orientadores ou responsáveis, conforme e-mail institucional divulgado no Resultado da Seleção das Propostas Contempladas com Bolsa (de acordo com datas previstas no item 2.2 do presente Edital).

7.5. Poderão se candidatar estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da universidade, desde que não se sobreponham às normas restritivas de cada curso.

7.6. De 15/02/2025 a 20/02/2025, os candidatos que desejarem concorrer pela reserva de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) deverão enviar sua candidatura por e-mail ao professor responsável pelo projeto com cópia para a Comissão de Desenvolvimento e Aprendizagem Docente (cadd@ufcspa.edu.br), manifestando o interesse na candidatura e anexando a autodeclaração racial devidamente assinada, conforme o cronograma.

7.7. De 21/02/2025 a 27/02/2025, ocorrerá o processo seletivo de bolsistas, que será conduzido pelos professores responsáveis e orientadores dos projetos contemplados com bolsa.

7.8. Na inscrição, seleção e substituição dos estudantes bolsistas, os seguintes critérios precisam ser obedecidos:

a) poderá se inscrever-se para a seleção de bolsista o estudante que tenha sido aprovado nas disciplinas de Responsabilidade Social e Metodologia da Extensão;

b) havendo empate no processo seletivo classificar-se-á o estudante que tiver o maior percentual de disciplinas cursadas em relação à matriz curricular do seu curso.

7.9. Os professores responsáveis por propostas contempladas com bolsa ou os orientadores das propostas contempladas com bolsa deverão realizar a inserção, no mesmo Processo de submissão de proposta de iniciação à docência por meio do qual a proposta foi submetida e aprovada no SEI, do formulário padrão do SEI de número 301- Ata de seleção de bolsistas PID e enviar o processo à CADD até 06/03/2025.

7.10. A proposta aprovada com bolsa que não tiver contato de estudantes interessados em candidatar-se à bolsa, no período estabelecido inicialmente no Edital, terá prazo máximo de 30 dias, a contar da data final do período estabelecido, para abertura de novo processo seletivo individual, incluindo o contato dos estudantes com os professores responsáveis para preenchimento da vaga. Neste caso, dentro do prazo supracitado, o docente deverá manifestar por meio de despacho simples no processo SEI a inexistência de candidatos inscritos e a necessidade de reabertura de inscrições na proposta e seguir os demais fluxos do processo.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E REGISTRO DE ESTUDANTES BOLSISTAS

8.1. As bolsas do Programa de Iniciação à Docência serão contempladas pela Pró-Reitoria de Graduação, conforme disponibilidade orçamentária da instituição e terão vigência referente ao ano letivo de 2025. Para este Edital, estão previstas 16 bolsas destinadas às propostas de atividades vinculadas aos componentes curriculares de extensão. Caso o número de propostas aprovadas exceda o número de bolsas, haverá ranqueamento das propostas considerando a média da avaliação obtida, conforme descrito no item 5.4.4.

8.2. As propostas aprovadas e contempladas com bolsa será concedida 1 (uma) bolsa, respeitando os critérios de desempate deste Edital. Cada professor responsável terá direito a apenas 1 (uma) bolsa neste Edital, mas poderá já ter sido contemplado com bolsa em outro Edital PID.

8.3. A distribuição de bolsas da reserva de vagas para estudantes autodeclarados pretos e pardos será feita mediante o cálculo de 20% do total de bolsas disponibilizadas.

8.4. Farão jus a essa reserva de vagas os estudantes autodeclarados pretos ou pardos aprovados e identificados em listagem específica, a partir das notas apresentadas nas atas de seleção das propostas.

8.5. O estudante selecionado nas propostas que se autodeclarou preto ou pardo terá preferência no recebimento de bolsa entre os demais participantes da proposta, independente da sua colocação no processo seletivo.

8.6. Se houver empate nas notas entre os participantes classificados na reserva de vagas a pretos ou pardos, o desempate será feito atendendo os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Participante com o maior percentual de disciplinas cursadas na matriz curricular do curso;
- b) Participante com maior desempenho por nota (maior média geral nas disciplinas cursadas);
- c) Participante com menor índice de reprovação;
- d) Participante com mais idade.

8.7. O valor da bolsa será R\$700,00 (setecentos reais) ou conforme a disponibilidade orçamentária da UFCSPA, para atendimento das propostas aprovadas neste Edital.

8.7.1. O pagamento aos bolsistas selecionados pelas propostas contempladas com bolsa está condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade dos repasses financeiros para a UFCSPA.

8.7.2. O pagamento das bolsas, aos bolsistas selecionados pelas propostas contempladas com bolsa, será realizado conforme dados bancários indicados no Termo de Compromisso bolsista PID.

8.7.3. Ao professor responsável, cabe comunicar a desistência do estudante bolsista através de Despacho Simples (formulário padrão SEI de número 872) até o dia 05 do mês.

8.7.4. A não apresentação de Relatório Parcial PID ou do Relatório Final PID impossibilita a participação do docente em Edital subsequente do PID, por pelo menos 1 (um) ano.

8.7.5. Não terá direito à Bolsa de Iniciação à Docência o estudante que possuir outro tipo de bolsa, seja dos programas da UFCSPA, seja de outros órgãos financiadores, exceto nos casos previstos em normativa institucional.

8.8. Os professores responsáveis pelas propostas contempladas com bolsa ou os orientadores das propostas contempladas com bolsa deverão realizar a inserção, no mesmo Processo de submissão de proposta de iniciação à docência por meio do qual a proposta foi submetida e aprovado no SEI, do formulário padrão do SEI de número 302 - Termo de compromisso bolsista PID e enviar o processo à CADD até 10/03/2025.

8.8.1. Todos os bolsistas selecionados, bem como os professores orientadores nas propostas, deverão assinar eletronicamente, até 21/02/2025, via SEI, o formulário padrão do SEI de número 302 - Termo de compromisso bolsista PID. A assinatura eletrônica do Termo de Compromisso pelo bolsista e pelo professor responsável é pré-requisito para a inclusão do nome do bolsista na portaria de nomeação, para fins de recebimento da bolsa.

8.8.2. O bolsista, durante o período de envio do processo com o formulário padrão do SEI de número 302 - Termo de compromisso bolsista PID à CADD, via SEI, precisará fornecer dados de conta bancária, que deve ser, obrigatoriamente, conta corrente do Banco do Brasil e de titularidade do bolsista.

8.9. A divulgação final dos estudantes selecionados como bolsistas por projetos aprovados com bolsa, pela PROGRAD, será realizada na página Institucional de acordo com data prevista no item 2.2 deste edital.

8.10. É vedado ao professor orientador e/ou responsável solicitar aos bolsistas o desenvolvimento de atividades que não constem no plano de trabalho apresentado na submissão da Proposta PID-EXT aprovada.

8.11. Ao bolsista é permitido recorrer à Coordenação de Aprendizagem e Desenvolvimento Docente quando não for cumprido o que determina o Regulamento do PID.

9. DA POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE ESTUDANTE BOLSISTA

9.1. Poderá ser desligado do Programa de Iniciação à Docência o estudante bolsista que não cumprir as atribuições definidas no Regulamento do PID, por solicitação do professor orientador e/ou responsável pela proposta e/ou pela Coordenação do Programa de Iniciação à Docência.

9.2. Havendo necessidade de substituição do bolsista no transcorrer do desenvolvimento da Proposta, deverão ser chamados os suplentes, por ordem de classificação no processo seletivo realizado conforme disposto no formulário padrão do SEI de número 301- Ata de seleção de bolsistas PID.

9.2.1. Havendo necessidade de substituição de bolsista no transcorrer do desenvolvimento da proposta e não havendo suplentes do processo seletivo realizado, o professor orientador e/ou responsável pela proposta deverá selecionar um novo bolsista, realizando novo processo seletivo.

9.3. No caso de substituição de bolsista no transcorrer do desenvolvimento da proposta, o professor orientador e/ou responsável pela proposta deverá incluir, no mesmo Processo de submissão de projeto de iniciação à docência onde foi inserido o formulário padrão SEI de número 302 - Termo de compromisso bolsista PID relativo ao bolsista que será substituído, um documento formulário padrão SEI de número 872 - Despacho Simples no qual deve ser informada a substituição e seu(s) motivo(s).

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

10.1. São atribuições do estudante bolsista:

- a) participar, junto com o(s) professor(es) orientador(es), das tarefas de ensino, de acordo com a Proposta PID aprovada;
- b) auxiliar o(os) professor(es) orientadores na organização e preparação de material didático, levantamento bibliográfico e planejamento de atividades relacionadas a Proposta PID aprovada;
- c) desenvolver as tarefas que se enquadrem nas especificações da Proposta PID aprovada e que sejam pertinentes à sua condição de estudante;

- d) participar das atividades da Mostra/Evento Institucional anual (ou outra forma de divulgação científica, quando aplicável) de apresentação de trabalhos vinculados ao Programa de Iniciação à Docência, apresentando os resultados obtidos a partir do desenvolvimento da proposta no qual atua como bolsista;
- e) participar como apoiador/monitor da Mostra/Evento Institucional anual de apresentação de trabalhos vinculados ao Programa de Iniciação à Docência, caso convocado;
- f) participar em conjunto com o orientador responsável e demais professores orientadores da proposta, da elaboração do Relatório Parcial PID e do Relatório Final PID;
- g) exercer as atividades previstas na proposta em regime de 10 (dez) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a UFCSPA;
- h) estar ciente das informações contidas no Termo de Compromisso bolsista PID e assinar eletronicamente o Termo de Compromisso bolsista PID em período determinado no respectivo Edital;
- i) estar ciente das informações contidas no Regulamento do Programa de Iniciação à Docência;
- j) estar ciente das informações contidas no presente Edital, por meio do qual a proposta em que atua foi aprovada e contemplada com bolsa;
- k) estar ciente das informações contidas no documento por meio do qual a proposta em que atua foi submetida, aprovada e contemplada com bolsa.

11. DA SELEÇÃO E REGISTRO DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS

11.1. O(s) professor(es) orientador(es) e/ou responsável(eis) atuantes em propostas que foram submetidas no contexto do presente Edital e que obtiveram como resultado "Proposta não contemplada com bolsa", poderão selecionar estudantes para atuação na proposta como voluntários.

11.2. O estudante que atua como voluntário em proposta PID deve ser orientado por um único professor orientador, que precisa ser apontado no formulário padrão do SEI de número 358 - Ficha de Inscrição PID Voluntário.

11.3. O período de possibilidade de atuação de estudante como voluntário em proposta PID por meio do presente Edital precisa estar dentro do período letivo da graduação de 2025.

11.4. O início da atuação do estudante voluntário na proposta PID submetida ao presente Edital pode se dar em qualquer tempo dentro do período letivo da graduação de 2025.

11.4.1. O registro do início da atuação do estudante voluntário na proposta PID submetida ao presente Edital deve ser realizado mediante inserção, no mesmo Processo de submissão de Proposta de iniciação à docência por meio do qual o projeto foi submetido e aprovado no SEI, do formulário padrão do SEI de número 358 - Ficha de Inscrição PID Voluntário e reenvio do processo à CADD com as devidas assinaturas eletrônicas do estudante voluntário e do professor orientador no do formulário padrão do SEI de número 358 - Ficha de Inscrição PID Voluntário.

11.5. O término da atuação do estudante voluntário na proposta PID aprovada por meio do presente Edital pode se dar em qualquer tempo dentro do período letivo da graduação de 2025.

11.5.1. O registro do término da atuação do estudante voluntário na proposta PID, aprovado por meio do presente Edital, deve ser realizado mediante inserção do formulário padrão do SEI de número 359 - Relatório Final PID Voluntário, no mesmo processo onde consta o formulário padrão do SEI Ficha de Inscrição de Voluntário, e reenvio do processo à CADD com as devidas assinaturas eletrônicas do estudante voluntário e do professor orientador no do formulário padrão do SEI de número 359 - Relatório Final PID Voluntário.

11.6. É vedado ao professor orientador e/ou responsável solicitar aos estudantes voluntários o desenvolvimento de atividades que não constem no plano de trabalho apresentado na proposta PID submetida.

11.7. Ao estudante voluntário é permitido recorrer à Coordenação de Aprendizagem e Desenvolvimento Docente quando não for cumprido o que determina o Regulamento do PID.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

12.1. São atribuições do estudante voluntário:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFCSPA;
- b) dedicar-se na qualidade de voluntário a somente uma Proposta de Iniciação à Docência;
- c) estar ciente das informações contidas no formulário padrão do SEI de número 358 - Ficha de Inscrição PID Voluntário, por meio do qual foi feito o registro do início de sua atuação como voluntário no projeto;
- d) estar ciente das informações contidas no Regulamento do Programa de Iniciação à Docência;
- e) estar ciente das informações contidas no presente Edital por meio do qual foi submetida a proposta em que atua;
- f) estar ciente das informações contidas no documento por meio do qual foi submetida a proposta em que atua;
- g) desenvolver as tarefas que se enquadrem nas especificações do projeto PID aprovado e que sejam pertinentes à sua condição de estudante;
- h) exercer as atividades previstas na proposta em regime de 10 (dez) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a UFCSPA;
- i) participar das atividades da Mostra/Evento Institucional anual (ou outra forma de divulgação científica, quando aplicável) de apresentação de trabalhos vinculados ao Programa de Iniciação à Docência, caso convocado;
- j) participar como apoiador/monitor da Mostra/Evento Institucional anual de apresentação de trabalhos vinculados ao Programa de Iniciação à Docência, caso convocado;

k) participar em conjunto com o professor orientador da elaboração do formulário padrão do SEI de número 359 - Relatório Final PID Voluntário, por meio do qual é feito o registro do término de sua atuação como voluntário na proposta.

13. **DAS ATRIBUIÇÕES DO(S) PROFESSOR(ES) ORIENTADOR(ES) E DO PROFESSOR ORIENTADOR RESPONSÁVEL**

13.1. São atribuições do professor orientador responsável pela proposta:

a) viabilizar o acesso ao documento por meio do qual foi submetida a proposta pelo qual é responsável aos demais professores orientadores envolvidos, quando aplicável, e aos estudantes bolsista e/ou voluntários, quando aplicável;

b) coordenar o processo de seleção e acompanhamento do estudante bolsista e/ou dos estudantes voluntários, quando aplicável;

c) informar à Coordenação do Programa de Iniciação à Docência qualquer alteração na composição dos professores envolvidos no projeto ou sobre qualquer intercorrência não prevista no desenvolvimento da proposta (como licença saúde ou outra; afastamentos do país, etc indicando um outro docente como substituto para encaminhamentos e assinaturas de documentos pertinentes a proposta), através de inclusão do documento formulário padrão do SEI de número 872 - Despacho Simples no mesmo Processo de submissão de proposta de iniciação à docência por meio da qual a proposta foi submetida; documentando o ocorrido;

d) coordenar a elaboração e submissão do Relatório Parcial de Bolsa de Projeto PID e do Relatório Final de Bolsa de Projeto PID, propiciando participação do bolsista na elaboração.

13.2. São atribuições do professor orientador responsável pela proposta e do(s) professor(es) orientador(es) na proposta, quando aplicável:

a) conduzir o processo de seleção e acompanhamento do estudante bolsista e/ou dos estudantes voluntários, quando aplicável;

b) estar ciente das informações contidas no Termo de Compromisso de Bolsa PID e assinar o Termo de Compromisso na forma e no período determinados no item 8.8 do presente Edital, quando aplicável;

c) reunir-se regularmente com o estudante bolsista e/ou voluntário(s) sob sua orientação, quando aplicável, para planejar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades previstas no Plano de Trabalho correspondente apresentado na Proposta;

d) identificar eventuais falhas na execução da proposta e propor medidas corretivas;

e) participar da elaboração do Relatório Parcial de Bolsa de Projeto PID e do Relatório Final de Bolsa de Projeto PID, propiciando participação do bolsista na elaboração, quando aplicável;

f) elaborar a Ficha de Inscrição de Voluntário(s) e o Relatório Final de Voluntário(s) sob sua orientação, propiciando participação do(s) voluntário(s) na elaboração, quando aplicável;

g) participar como membro de banca avaliadora Mostra/Evento Institucional anual de apresentação dos trabalhos vinculados ao Programa de Iniciação à Docência, caso convocado;

h) estar ciente das informações contidas no Regulamento do Programa de Iniciação à Docência;

i) estar ciente das informações contidas no presente Edital por meio do qual foi submetida a proposta em que atua.

14. **DOS CRITÉRIOS DE ACOMPANHAMENTO**

14.1. Todos os professores responsáveis pelas propostas submetidas no contexto do presente Edital deverão elaborar o Relatório Parcial PID (formulário SEI de número 015); o Relatório Final PID (formulário SEI de número 313) e se for o caso o Relatório Final PID Voluntário (formulário SEI de número 359) em conjunto com os demais professor(es) orientador(es) e com os estudantes bolsistas e estudantes voluntários. Os relatórios devem ser assinados eletronicamente pelo professor orientador e/ou responsável e pelo estudante bolsista e/ou estudantes voluntários. Estes relatórios deverão detalhar:

a) os objetivos de ensino que foram alcançados em decorrência das atividades desenvolvidas na proposta, até o momento da elaboração do Relatório;

b) os objetivos não alcançados e os motivos que levaram ao não atingimento dos mesmos até o momento da elaboração do Relatório;

c) avaliação do desempenho do bolsista;

d) os produtos gerados pelo desenvolvimento da proposta.

14.2. O relatório parcial PID (formulário SEI de número 015) deve ser incluído no mesmo Processo de submissão da proposta de iniciação à docência e enviado à CADD no período entre o último dia do 1º semestre e a primeira semana do 2º semestre, contendo as devidas assinaturas eletrônicas do professor orientador e/ou responsável e do estudante bolsista.

14.2.1. O relatório final PID (formulário SEI de número 313) e se for o caso o relatório final do aluno voluntário (formulário SEI de número 359) devem ser incluídos no mesmo Processo de submissão da proposta de iniciação à docência e enviado à CADD no período entre 19/12/2025 e 30/01/2026 contendo as devidas assinaturas eletrônicas do professor orientador e/ou responsável e do estudante bolsista e do estudante voluntário.

14.3. Para as propostas submetidas no contexto do presente Edital que selecionarem estudantes para atuação no projeto como estudantes voluntários, é necessário realizar o registro do início da atuação do estudante voluntário no projeto PID mediante inserção, no mesmo Processo de submissão de projeto de iniciação à docência, do formulário SEI de número 358 (Ficha de Inscrição PID Voluntário).

15. **DA EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ATUAÇÃO DO PROFESSOR RESPONSÁVEL, DO PROFESSOR ORIENTADOR, DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO**

15.1. Para as propostas PID-EXT que foram submetidas, aprovadas e desenvolvidas no contexto do presente Edital, a documentação comprobatória de atuação no Programa de Iniciação à Docência será emitida e disponibilizada aos envolvidos por meio de inclusão de documento formulário SEI de número 146 - Certificado.

15.2. A emissão da documentação comprobatória de atuação no Programa de Iniciação à Docência está condicionada a entrega à CADD do Relatório Final a documentação prevista no presente Edital e no Regulamento do Programa. Não serão emitidos documentos comprobatórios antes da entrega do relatório final de bolsa e/ou do aluno voluntário.

15.3. Documentação Comprobatória de Atuação Discente:

I - O estudante bolsista e/ou estudante voluntário que atuar em proposta PID-EXT por, no mínimo, 30% do período letivo de 2025 e que cumprir os demais requisitos estabelecidos pelo Regulamento do PID e pelo presente Edital estará apto à certificação.

15.4. Documentação Comprobatória de Atuação Docente:

I - O professor orientador responsável por proposta e o(s) professor(es) orientador(es) na proposta que cumprirem os requisitos estabelecidos pelo Regulamento do PID e pelo presente Edital estarão aptos à certificação.

16. DA PONTUAÇÃO POR ATIVIDADES COMPLEMENTARES

16.1. O estudante que atuar em proposta PID-EXT, como bolsista ou como voluntário por, no mínimo, 50% do período letivo de 2025 e que cumprir os demais requisitos estabelecidos pelo Regulamento do PID e pelo presente Edital, poderá ter pontuação por Atividades Complementares inserida em seu Histórico referentes a sua atuação na proposta.

16.1.1. A inserção da pontuação por Atividades Complementares no Histórico do estudante referente a sua atuação como bolsista em proposta PID está condicionada ao recebimento pela CADD do Relatório Parcial PID, do Relatório Final PID (formulário SEI de número 313) e Relatório Final PID Voluntário (formulário SEI de número 359), nos prazos e no formato definidos no presente Edital.

16.2. O valor da pontuação por Atividades Complementares referente à atuação em proposta PID é definido em conformidade com a normatização vigente das Atividades Complementares nos cursos de graduação da UFCSPA.

16.3. A inserção, no Histórico do estudante, da pontuação por Atividades Complementares referente à atuação em propostas PID que foram submetidas, aprovadas e desenvolvidas no contexto do presente Edital será executada pelo DERCA, mediante envio, da CADD para DERCA, de dados de estudantes atuantes nas Propostas PID, após término do período letivo de 2025.

16.3.1. Quando se tratar de estudante formando que atuou como voluntário ou bolsista em proposta PID, a inserção da pontuação por Atividade Complementar no Histórico do estudante fica condicionada:

a) ao encaminhamento do Relatório Parcial de Bolsa de Projeto/Proposta PID e do Relatório Final de Bolsa de Projeto/Proposta PID ou do Relatório Final de Voluntário, no formato definido no presente Edital, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias em relação ao momento de conclusão do curso de graduação;

b) e à solicitação de inserção da pontuação por Atividade Complementar no Histórico deve ser feita pelo estudante para o e-mail monitoriaepid@ufcspa.edu.br tendo como assunto descrito "FORMANDO—PID-ATIVIDADE COMPLEMENTAR", com antecedência mínima de 45 dias em relação ao momento de conclusão do curso de graduação.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão encaminhados pela Coordenação de Aprendizagem e Desenvolvimento Docente e analisados com a Pró-Reitoria de Graduação.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

MÁRCIA ROSA DA COSTA

Pró-Reitora de Graduação

ANEXO

Programa de Iniciação à Docência – PID

Chamada para o Programa de Iniciação à Docência (PID-EXT 2025)

Ficha de Avaliação das Propostas

(a ser utilizada somente pela Comissão Avaliadora)

Título da proposta:	
---------------------	--

Professor Responsável:	
Professor(es) Orientador(es):	

Introdução (1,0)		Nota	Comentário
1	Justificativa (0,5) (A proposta considera a realidade dos alunos; da disciplina/componente curricular de extensão; do(s) curso(s); da futura atuação profissional dos estudantes; do local de atuação e da população envolvida?)		
3	Objetivos (0,5) (Os objetivos refletem uma intencionalidade de modificar atitudes, culturas e práticas pedagógicas?)		

Metodologia (2,0)		Nota	Comentário
1	Estratégias pedagógicas (0,5) (A proposta apresenta as atividades de ensino previstas? Elas estão coerentes com os objetivos?)		
2	Execução (0,5) (A proposta descreve as etapas de execução? A execução parece viável dentro do prazo de 9 meses?)		
3	Avaliação (0,5) (As estratégias de avaliação e acompanhamento das ações a serem desenvolvidas ao longo da execução da proposta são apresentadas? Elas são propostas ao longo do componente curricular de extensão ou apenas ao final? Elas coletam informações de todos os envolvidos no processo (discentes e comunidade externa) ou apenas de parte dos envolvidos?)		
4	Plano de trabalho do bolsista (0,5) (A proposta descreve as atribuições do bolsista? A proposta destaca a relevância do bolsista na proposta e é coerente com o regulamento do Programa de Iniciação à Docência? O plano de trabalho do bolsista é compatível com o regime de 10h semanais?)		

Indicadores de qualidade das atividades pedagógicas previstas (4,0)		Nota	Comentário
1	A proposta é interdisciplinar/multidisciplinar? (0,5)		
2	A proposta prevê uso de metodologias que coloquem os estudantes como participantes ativos da aprendizagem? (0,5)		
3	A proposta prevê atividades significativas compatíveis com a realidade da atuação profissional? (0,5)		
4	As atividades previstas promovem o desenvolvimento da autonomia e do pensamento crítico dos estudantes? (0,5)		
5	As atividades previstas promovem o desenvolvimento das habilidades de resolução de problemas? (0,5)		
6	As atividades previstas promovem o desenvolvimento de habilidades para o trabalho em equipe? (0,5)		
7	As atividades previstas promovem o desenvolvimento da criatividade? (0,5)		
8	As atividades previstas preveem adaptações para uma educação inclusiva? (0,5)		

Indicadores de qualidade das atividades extensionistas (3,0)		Nota	Comentário
1	A proposta promove interprofissionalidade? (0,5)		
2	A proposta apresenta atividades que propõem uma interação dialógica com a sociedade? (0,5)		
3	A proposta estimula o protagonismo do estudante? A proposta tem potencial para contribuir para a formação dos estudantes como cidadãos críticos e responsáveis? Ela tem o potencial de enriquecer a experiência discente? (0,5)		
4	A proposta articula ensino, pesquisa e extensão? (0,5)		
5	A proposta tem potencial para transformação social dos atores sociais envolvidos? (0,5)		

TOTAL= _____



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Rosa da Costa, Pró-Reitora de Graduação**, em 05/12/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2065230** e o código CRC **0D61A630**.